

Lei nº 3.440, de 19 de julho de 2012.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$
174.673,04 (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e quatro
centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.601.0076.2012 MANUT.E DESENV.DAS ATIV.DA SECRETARIA
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa juridica..... R\$ 20.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
10.122.0011.1008 AQUISICAO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente R\$ 30.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0057.2033 MANUTENÇÃO DOS SERV.URBANOS
3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 8.000,00
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa juridica..... R\$ 8.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0034.2078 PROGRAMA CUCA LEGAL
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 100.475,30

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029.1074 BENEFICIOS EVENTUAIS
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 8.197,74

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no recurso (4590 Teto Financeiro-SIA/SUS) no valor de 90.475,30, no recurso (1087 IGDBF) no valor de R\$ 8.197,74 e as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 04 SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade: 01 SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.601.0076.2012 MANUT.E DESENV.DAS ATIV.DA SECRETARIA
3.3.90.3000000000 Material de consumo R\$ 20.000,00

Órgão: 01 CÂMARA DE VEREADORES
Unidade: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001.1001 RECUPER.E REEQUIPA.DA CÂMARA VEREADORES
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 30.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Unidade: 01 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0057.1008 AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT.PERMANENTE
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 16.000,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade : 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0034.2078 PROGRAMA CUCA LEGAL
3.3.90.3600000000 Outros serviços de terceiros - pessoa fisica..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19
de julho de 2012.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 095/2012

Taquari, 13 de julho de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei, que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 174.673,04(Cento e setenta e quatro mil seiscientos e setenta e três reais e quatro centavos).

O referido projeto servirá para possibilitar a contrapartida para aquisição da ambulância tipo UTI Móvel, aquisição de 01 microônibus para o CAPS eatender as demandas do Executivo possibilitando a readequação do orçamento municipal.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Régis Eli Amaral dos Santos

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.